



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídico-legislativa



INDICAÇÃO Nº IND 6661/2016

(Deputado Professor Reginaldo Veras)

L I D O
Em, 16/02/16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a realização de operação de poda e corte de árvores na Avenida Principal (P2), Setor P Norte, em Ceilândia/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a realização da operação de poda e corte de árvores na Avenida Principal (P2), Setor P Norte, em Ceilândia/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A região em tela apresenta árvores com galhos próximos a rede elétrica que podem causar curto-circuito em redes aéreas, interrupção no fornecimento de energia, queima de eletrodomésticos e riscos aos pedestres e veículos que circulam pela avenida nesses dias chuvosos.

Diante da urgência de uma solução e com intuito de se evitar problemas de maior amplitude, peço aos nobres pares que aprovem a presente indicação.

Sala das sessões, 12 de fevereiro de 2016.

Deputado Professor REGINALDO VERAS

Prof. Reginaldo Veras
Deputado Distrital
PDT

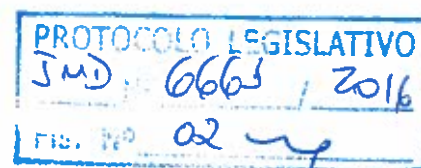


SECRETARIA LEGISLATIVA 12/02/2016 15:34

Handwritten signature



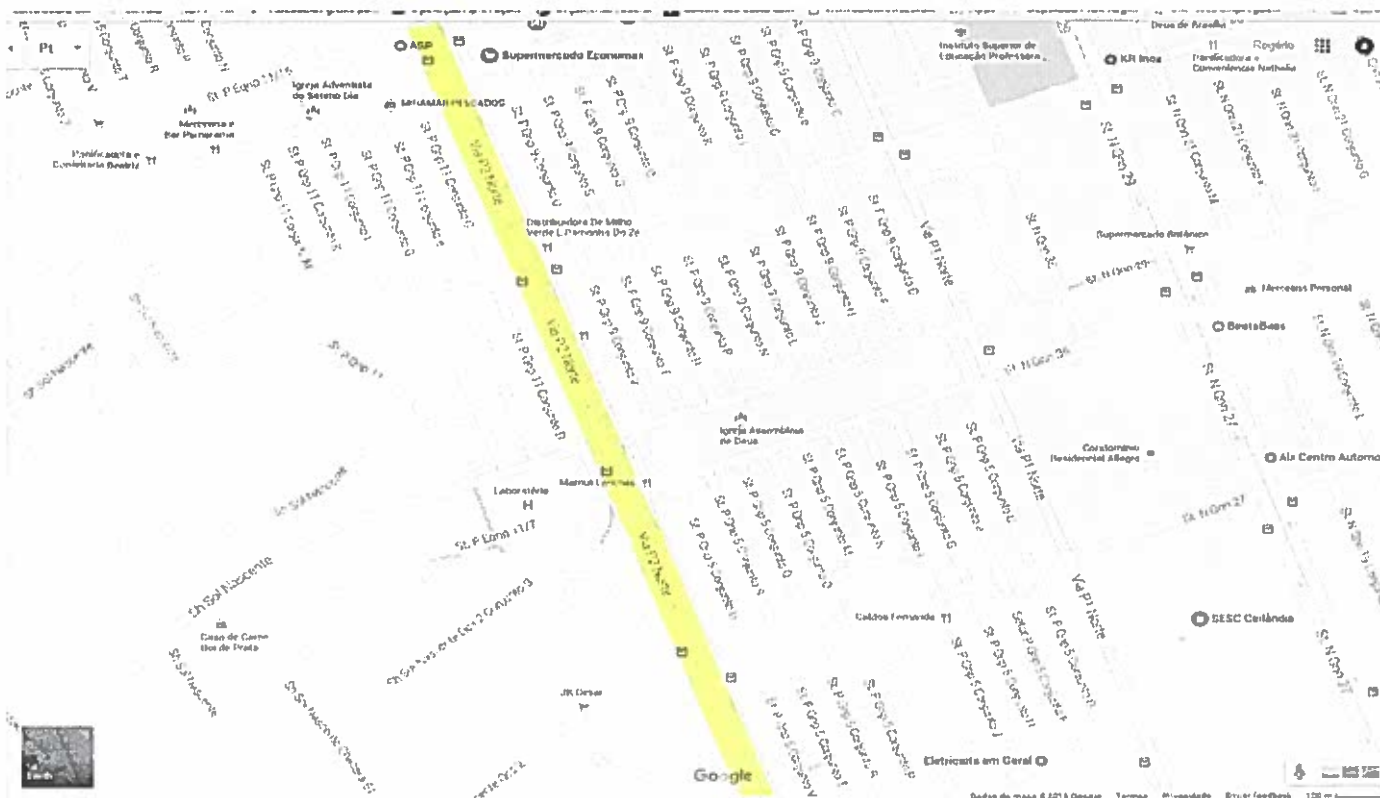
ANEXO





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídico-legislativa



Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8530

www.cl.df.gov.br

- 3 -

PROTOCOLO LEGISLATIVO
JND nº 6665, 2016
Fls. Nº 03 up



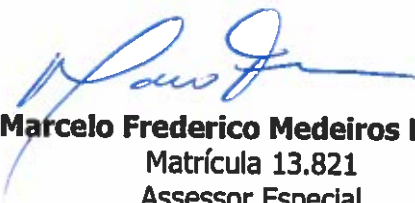
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 17/02/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

